



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Casa de João Olinto de Queiroz  
Gabinete do Vereador João Batista

Câmara Municipal de Santo André/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de 03 2025

*Leandro Teles de Sá*  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº. 035/2025

AUTOR: JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

ASSUNTO: RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE LIMITAÇÕES DE LOCOMOÇÃO E IDOSOS

*Senhora Presidente,*

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 159, XVI, do RICMSA, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Prefeitura Municipal de Santo André, o REQUERIMENTO em tela, em que se solicita a construção de rampas de acesso para pessoas portadoras de limitações de locomoção e idosos em calçadas de grande circulação de pedestres.

## JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, "a", da CF) e nas atribuições do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública e delegáveis aos seus auxiliares, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a partir das necessidades de pessoas portadoras de limitações de locomoção e idosos.

O município de Santo André tem um grande número de idosos e algumas pessoas que têm limitações de locomoção, as quais encontram dificuldades para transitarem em determinados espaços públicos, a exemplo de calçadas próximas a prédios comerciais, e até mesmo em espaços públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André, 27 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
JOAO BATISTA SALES NOBERTO  
Data: 27/03/2025 10:55:39-0300  
Verifique em <https://portal.dar.t.gov.br>

João Batista Sales Noberto  
Vereador/PP

Câmara Municipal de Santo André/PB

RECEBIDO  
EM 27/03/2025

*[Assinatura]*